



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 29.8.2016
COM(2016) 545 final

ANNEX 1

ANEXO

da

Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO

que fixa para 2017, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico

ANEXO

TAC APLICÁVEIS AOS NAVIOS DE PESCA DA UNIÃO NAS ZONAS EM QUE EXISTEM TAC, POR ESPÉCIE E POR ZONA

Os quadros que se seguem estabelecem os TAC e as quotas por unidade populacional (em toneladas de peso vivo, salvo indicação em contrário), assim como as condições funcionais conexas.

Salvo indicação em contrário, as referências às zonas de pesca devem entender-se como referências às zonas CIEM.

As unidades populacionais de peixes são indicadas pela ordem alfabética das designações latinas das espécies.

Para efeitos do presente regulamento, é apresentado, em seguida, um quadro de correspondência dos nomes latinos e dos nomes comuns.

Nome científico	Código alfa-3	Nome comum
<i>Clupea harengus</i>	HER	Arenque
<i>Gadus morhua</i>	COD	Bacalhau
<i>Pleuronectes platessa</i>	PLE	Solha
<i>Salmo salar</i>	SAL	Salmão-do-atlântico
<i>Sprattus sprattus</i>	SPR	Espadilha

Espécie:	Arenque <i>Clupea harengus</i>	Zona:	Subdivisões 30-31 (HER/30/31.)
Finlândia	115599		
Suécia	25399		
União	140998		
TAC	140998	TAC analítico	

Espécie:	Arenque <i>Clupea harengus</i>	Zona:	Subdivisões 22-24 (HER/3BC+24)
Dinamarca	3981	Aplica-se o artigo 6.º, n.º 2, do presente regulamento.	
Alemanha	15670		
Finlândia	2		
Polónia	3695		
Suécia	5053		
União	28401		
TAC	28401	TAC analítico	
		Não se aplica o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento	

(CE) n.º 847/96.

Não se aplica o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.

Espécie:	Arenque <i>Clupea harengus</i>	Zona:	Águas da União das subdivisões 25-27, 28.2, 29 e 32 (HER/3D-R30)
Dinamarca	4205	Aplica-se o artigo 6.º, n.º 2, do presente regulamento.	
Alemanha	1115		
Estónia	21473		
Finlândia	41914		
Letónia	5299		
Lituânia	5580		
Polónia	47618		
Suécia	63925		
União	191129		
TAC	Irrelevante	TAC analítico	

Espécie:	Arenque <i>Clupea harengus</i>	Zona:	Subdivisão 28.1 (HER/03D.RG)
Estónia	12667	Aplica-se o artigo 6.º, n.º 2, do presente regulamento.	
Letónia	14762		
União	27429		
TAC	27429	TAC analítico	

Espécie	Bacalhau <i>Gadus morhua</i>	Zona:	Águas da União das subdivisões 25-32 (COD/3DX32.)
Dinamarca	<i>p.m.</i>		
Alemanha	<i>p.m.</i>		
Estónia	<i>p.m.</i>		
Finlândia	<i>p.m.</i>		
Letónia	<i>p.m.</i>		
Lituânia	<i>p.m.</i>		
Polónia	<i>p.m.</i>		
Suécia	<i>p.m.</i>		

União p.m.

TAC Irrelevante TAC de precaução
Não se aplica o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96.
Não se aplica o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.

Espécie:	Bacalhau <i>Gadus morhua</i>	Zona:	Subdivisões 22-24 (COD/3BC+24)
Dinamarca	p.m.		
Alemanha	p.m.		
Estónia	p.m.		
Finlândia	p.m.		
Letónia	p.m.		
Lituânia	p.m.		
Polónia	p.m.		
Suécia	p.m.		

União p.m.

TAC p.m. TAC analítico
Não se aplica o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96.
Não se aplica o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.

Espécie:	Solha <i>Pleuronectes platessa</i>	Zona:	Águas da União das subdivisões 22-32 (PLE/3BCD-C)
Dinamarca	5632		
Alemanha	626		
Polónia	1179		
Suécia	425		

União 7862

TAC 7862 TAC analítico

Espécie:	Salmão-do-atlântico <i>Salmo salar</i>	Zona:	Águas da União das subdivisões 22-31 (SAL/3BCD-F)
Dinamarca	21903 (1)		

Alemanha	2437	(1)
Estónia	2226	(1)
Finlândia	27311	(1)
Letónia	13931	(1)
Lituânia	1638	(1)
Polónia	6644	(1)
Suécia	29606	(1)

União 105696 (1)

TAC Irrelevante TAC analítico
 Não se aplica o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 847/96.
 Não se aplica o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 847/96.

(1) Expresso em número de peixes.

Espécie:	Salmão-do-atlântico <i>Salmo salar</i>	Zona:	Águas da União da subdivisão 32 (SAL/3D32.)
----------	---	-------	--

Estónia 964 (1)

Finlândia 8439 (1)

União 9403 (1)

TAC Irrelevante TAC de precaução

(1) Expresso em número de peixes.

Espécie:	Espadilha <i>Sprattus sprattus</i>	Zona:	Águas da União das subdivisões 22-32 (SPR/3BCD-C)
----------	---------------------------------------	-------	--

Dinamarca 27852 Aplica-se o artigo 6.º, n.º 2, do presente regulamento.

Alemanha 17645

Estónia 32342

Finlândia 14580

Letónia 39062

Lituânia 14130

Polónia 82895

Suécia 53843

União 282349

TAC Irrelevante TAC analítico

